



# BOA VISTA

Terça-feira  
26 de Maio  
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.854, DE 21 DE MAIO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**ALTERA A LEI Nº 1.646, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, QUE REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

O PREFEITO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º Os Anexos II e IV à Lei 1.646/2015 passam a vigorar na forma dos Anexos I e II, respectivamente.**

**Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar a partir do mês de janeiro de 2026.**

**Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.**

Boa Vista, 21 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitouné**  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(Anexo II à Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2015)

#### QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA (R\$)
FPGA	Procurador-Geral Adjunto	01	3.700,00
FPCPL	Procurador-Chefe da Procuradoria Legislativa	01	3.100,00
FPCPA	Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa	01	3.100,00
FPCPJ	Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial	01	3.100,00
FSP	Secretário da Procuradoria	01	1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

(Anexo IV à Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2015)

#### QUADRO DE CARREIRA DE PROCURADOR DA CÂMARA

CATEGORIA	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
Especial	III	38.999,06
	II	34.820,59
	I	31.089,82
Intermediária	III	25.072,44
	II	22.386,11
	I	19.987,60
Inicial	III	16.119,04
	II	14.392,00
	I	12.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0593/P, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Kelisia Peres Leão, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 27926, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-4, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 019272/2026.**

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitouné**  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0594/P, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 288326/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Aline Silvano Lopes, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado I, Símbolo AS-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Aline Silvano Lopes, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Símbolo DS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 25 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0595/P, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 283629/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Andreia Cristina Nicoletti Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, Símbolo AS-1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 26 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0596/P, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 289860/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Lenilson Barbosa Pinto, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 25 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0597/P, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 289003/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Jose Lopes de Magalhaes Junior, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar de 21 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
Marcelo Zeitoune  
**Vice-Prefeito**

**Procuradoria Geral do Município**  
Marcela Medeiros Queiroz Franco

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**

Flávio Grangeiro de Souza

**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Miguel Faustino de Carvalho Neto

**Secretaria Municipal da Casa Civil**

Márcio Leandro Deodato de Aquino

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Alessandra Gonçalves Corleta

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Edimir Alvares Ribeiro Neto

**Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**

Mareny Damasceno Pereira

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Kaynara Carvalho de Oliveira

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS**

Nathália Cortez Diógenes Brandão

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**

Cezar Carlos Soto Riva

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Sandro Barbot Aroso Maia

**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**

Lindonir das Neves Barreto

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Rodrigo de Almeida Baraúna

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**

Felipo Jesus Medeiros

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Sérgio Pillon Guerra

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC**

José Diego da Silva

**Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV**

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

**Agência Reguladora Municipal - ARM**

Daniel Augusto Araújo de Melo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0598/P, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 289101/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Ronilton de Almeida Medeiros, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar de 21 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2026.

Marcelo Zeitouné  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0599/P, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 289222/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Kayo Publlio Carvalho de Lima, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar de 25 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2026.

Marcelo Zeitouné  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0600/P, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 289805/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Raphael Alexandre Santana Moreira, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 25 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2026.

Marcelo Zeitouné  
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****PORTARIA Nº 75/2026/PRESSEM**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 3/2026 oriundo do Processo nº 005210/2026, cujo o objeto é Contratação Registro de Preços para Aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir a gestora da Portaria nº 32/2026/PRESSEM/DAFI/PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6550 de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Sr.ª Denize Leonor de Oliveira de Souza e Silva, pela servidora Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, como gestora responsável pelo Contrato do Processo acima mencionado.

Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2026.

Boa Vista, 22 de maio de 2026.

(assinatura digital)  
Leila Carneiro de Mello  
Presidente do Pressem - Interina

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - SMSA  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO  
PÚBLICO Nº 001/2023 - SMSA**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2023 - SMSA, publicado no D.O.M nº 5984, de 10 de novembro de 2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do referido certame, relacionados no anexo I e II deste edital, conforme instruções a seguir estabelecidas.

**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1. Para a entrega dos documentos abaixo elencados, o candidato convocado deverá acessar o site <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>, no grupo Admissão de Pessoal, preencher o formulário pré-admissional e anexar os arquivos individuais correspondente a cada documento, no formato PDF de até 5MB. A entrega dos documentos será de 26/05/2026 a 01/06/2026. Em caso de dúvidas, comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, situado na rua Coronel Mota, nº 418, Centro, no horário de 08:00 às 14:00 horas. O não atendimento das condições estabelecidas neste item inviabiliza a continuidade do processo de contratação do candidato.

**a) Documentos Pessoais:**

- Documento oficial de identidade (nos termos do subitem 11.4 do Edital Nº 001/2023 – SMSA);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovação de situação cadastral;
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou União Estável (se houver);
- Certidão de Nascimento de filhos, e CPF, e dos Dependentes menores de 14 anos, e CPF, e Cartões de Vacina atualizados;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (somente para aqueles que possuem a CTPS em meio físico – páginas referentes aos dados pessoais – identificação e foto);
- Certificado e Histórico escolar, devidamente registrado, correspondente à conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação -MEC;
- Cartão de Vacina atualizado;
- Comprovante de residência atualizado para o cargo de Agente de Combate as Endemias;
- Comprovante de residência no nome do candidato, desde a data da publicação deste edital, no que se refere, exclusivamente, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei nº 11.350/2006; O candidato que não possuir comprovante de endereço em seu nome, deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo proprietário da residência, com assinatura reconhecida em cartório.
- Comprovante de residência atualizado para o cargo de Agente de Combate as Endemias;
- Comprovante de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil (caso possua no ato do envio da documentação).

**b) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais:**

- Justiça Federal - Cível e Criminal (site: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=RR>);
- Polícia Técnica (localizada ao Lado do IML);
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (site: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/certidao-negativa>).

**c) Declarações:**

- Declaração de que Não Acumula Cargo/Função/ Emprego Público, conforme modelo do ANEXO I
- Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do ANEXO II
- Declaração de idoneidade funcional, anexo III
- Declaração Étnico-Racial, anexo IV
- Declaração de Não aposentado por Invalidez V

**2. DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

**2.1** A comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo será atestada em inspeção médica oficial do Município de Boa Vista, conforme convocação específica, com data e horário definidos pelo Departamento de Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Rua Professores Agnelo Bitencourt, 232 – Centro, Telefone: (095) 98412-6507.

**2.2** A Perícia Médica da profissional convocada será realizada na data provável dos dias 02,03 e 08/06/2026. O candidato deverá apresentar no ato da perícia, devidamente preenchido, o Formulário Pré-admissional, disponível no site de acesso à inscrição.

**2.3** será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer à realização da perícia médica, na data e horário estabelecido pelo SESMT.

**2.4** Quando da realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar em meio físico os seguintes exames:

- Hemograma;
- Glicemia de jejum;
- Glicose;
- Raio X de Tórax – PA e Perfil com laudo;
- VDRL;
- EAS;
- EPF;
- BAAR;
- Atestado de Sanidade Mental e Aptidão Física;
- Audiometria tonal.

**2.5** Caso haja necessidade, poderão ser solicitados pela administração pública, outros documentos ou exames complementares;

**2.6** após a perícia médica, os profissionais considerados aptos para o efetivo exercício das suas atividades, participarão de Reunião de Integração, em data a ser definida posteriormente, a qual, entre outros assuntos, abordará o tema: Saúde e Segurança do Trabalhador e integração com a equipe da Superintendência da Atenção Básica.

**3. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**3.1** A assinatura do contrato de trabalho está condicionada ao atendimento na íntegra dos requisitos estabelecidos nos itens 1 e 2 deste edital.

**3.2** atendidas as etapas previstas nos itens 1 e 2, o contrato de trabalho será assinado no dia 09/06/2026.

**3.3** O efetivo exercício dos profissionais contratados se dará em 10/06/2026.

(documento assinado eletronicamente)  
Mareny Damasceno Pereira  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	NOTA DA PROVA CURSO DE FORMAÇÃO	FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	LOCALIDADE
1323045	ALEXSANDRA MORAES PINHO	53	82	135	7	CAD RESERVA	ARACELIS
1291723	ANTÔNIO AMANCIO DE ASSUNÇÃO FILHO	52	80	132	8	CAD RESERVA	ARACELIS
1324190	LUZENY ALBUQUERQUE SAMPAIO	60	70	130	9	CAD RESERVA	ARACELIS
1291187	JOENIA NAGILA DA SILVA PEREIRA	53	76	129	10	CAD RESERVA	ARACELIS
1320180	ANA SARA DIAS FERNANDES	70	80	150	5	CAD RESERVA	ALVORADA
1294654	FERNANDA DE OLIVEIRA	71	76	147	6	CAD RESERVA	ALVORADA
1317194	DOUGLAS MACEDO VASCONCELOS DA SILVA	60	84	144	7	CAD RESERVA	BELA VISTA

1330667	EDILENE CHAVES SILVA	70	78	148	5	CAD RESERVA	CINTURÃO VERDE
1332300	MARLENE DO NASCIMENTO SOUSA	65	82	147	6	CAD RESERVA	JARDIM TROPICAL
1324078	JEFERSON BRENO COSTA DA SILVA	69	80	149	4	CAD RESERVA	LAURA MOREIRA /CONJ. CIDADÃO
1302906	NATALIA SILVA NUNES	67	82	149	5	CAD RESERVA	LAURA MOREIRA /CONJ. CIDADÃO
1300609	ANNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	73	76	149	6	CAD RESERVA	LAURA MOREIRA /CONJ. CIDADÃO
1298985	EMERSON MACÁRIO DA SILVA	65	80	145	7	CAD RESERVA	LAURA MOREIRA /CONJ. CIDADÃO
1315291	RAYLANE NACIMENTO DA SILVA	68	74	142	4	CAD RESERVA	LIBERDADE
1319777	GILDELSON BORGES DE MATOS	66	76	142	5	CAD RESERVA	LIBERDADE
1289977	CLARICE DE OLIVEIRA SOUSA	64	84	148	6	CAD RESERVA	OPERÁRIO
1323444	CAROLYNA DE ALMEIDA GUIMARAES	61	86	147	7	CAD RESERVA	OPERÁRIO
1322388	KAMILLA OLIVEIRA DE SOUZA ALENCAR	69	72	141	4	CAD RESERVA	PEDRA PINTADA
1329320	MELQUE SADRAQUE VASCONCELOS PEREIRA	68	80	148	1	CAD RESERVA	RAIAR DO SOL
1328405	FABIOLLA HILDA DE OLIVEIRA SOARES	59	80	139	30	CAD RESERVA	SENADOR HÉLIO CAMPOS
1331321	MARIANA PORTELA DOS SANTOS	72	76	148	5	CAD RESERVA	SILVIO LEITE
1292206	BEATRIZ SOUZA DE LIMA BARBOSA	67	80	147	6	CAD RESERVA	SILVIO LEITE
1291620	DANIELLE SANTOS BRITO	60	80	140	13	CAD RESERVA	SÃO BENTO

**Mareny Damasceno Pereira**  
Secretária Municipal de Saúde  
SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DA SECRETARIA**

**ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – SMSA**  
**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	NOTA DA PROVA CURSO DE FORMAÇÃO	FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1335490	ANTONIA JANUACELY DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	61	80	141	42	CAD RESERVA
1336063	WERISTH SAMPAIO COSTA	59	82	141	43	CAD RESERVA
1321144	ROOSIVELT PEREIRA DE ARAUJO	67	74	141	44	CAD RESERVA
1328780	REUBER PINTO VIDAL	62	78	140	45	CAD RESERVA
1292041	SONILDA DOS SANTOS DE JESUS	66	74	140	46	CAD RESERVA

**Mareny Damasceno Pereira**  
Secretária Municipal de Saúde  
SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	
CEP:	TELEFONE:

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ( )		
B. POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:		
DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL**

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	
CEP:	TELEFONE:

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	
CEP:	TELEFONE:

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que:

A. <input type="checkbox"/> Não exerce outro cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tampouco em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.
B. <input type="checkbox"/> Exerce o(s) cargo(s), função(es) ou emprego(s) públicos abaixo: a) _____ no órgão/entidade: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas. b) _____ no órgão/entidade: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas. c) _____ no órgão/entidade: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

**DECLARA** estar ciente de que deve comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas qualquer alteração em sua vida funcional que ocasione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR INVALIDEZ**

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	
CEP:	TELEFONE:

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ AUTODECLARO sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

– Branca

– Preta

– Parda

– Amarela

– Indígena

Esta autodeclaração atende a exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos servidores ocorridas a partir de 22 de abril de 2024, respeitando o critério de autodeclaração do servidor, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**GERÊNCIA DE SERVIÇO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

Secretaria: \_\_\_\_\_

<b>Identificação:</b>	
Nome (Sem abreviar):	
Nome Social (Sem abreviar):	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Expedidor: UF:
Estado Civil:	Município de Nascimento: UF:
Escolaridade:	Formação: Pós-Graduação:

Endereço:	Nº Residência:
Bairro:	Complemento:
CEP:	Município:
Telefone de Contato:	E-mail:
Contato (1):	
Contato (2):	
Cargo Pleiteado:	Função/Competência do Cargo: Atribuições do cargo:

Possui Vínculo Com Serviço Público:		( ) SIM	( ) NÃO
Se positivo, qual esfera:		( ) Federal	( ) Estadual ( ) Municipal
Secretaria:	Setor de Lotação:	Telefone:	

Cargo (01):	Matrícula (01):
Cargo (02):	Matrícula (02):

Vínculo Funcional: ( ) Estatutário ( ) Cargo Comissionado ( ) Celetista ( ) Seletivo

Possui Outros Vínculos (Privado): ( ) SIM ( ) NÃO

Está no exercício de suas funções: ( ) SIM ( ) NÃO  
 Caso negativo informar motivo:  
 ( ) Licença Médica – Início: \_\_\_\_\_ término: \_\_\_\_\_  
 ( ) Afastamento de Interesse Particular

Está de Licença Maternidade:  
 ( ) Sim ( ) Não – Se positivo informar:  
 Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

Quanto a aposentadoria, está aposentado: ( ) SIM ( ) NÃO  
 Se positivo, informar modalidade:  
 ( ) Aposentadoria por Tempo de Contribuição  
 ( ) Aposentadoria por Invalidez  
 ( ) Aposentadoria Especial

Está cumprindo horário especial ao servidor com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO  
 Se positivo, informar tipo de deficiência:  
 ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Intelectual ( ) Visual ( ) Mental  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Está em Reabilitação Ocupacional: ( ) SIM ( ) NÃO  
 Se positivo, qual a modalidade da reabilitação: ( ) Readaptação ( ) Readequação ( ) Remanejamento  
 Data da Concessão da reabilitação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO:**

- SENDO DE SEU CONHECIMENTO, INFORMAR O MÉDICO EXAMINADOR SE É PORTADOR OU SOFREDOR DE DOENÇAS OU LESÕES PREEXISTENTES;
- O FORMULÁRIO DEVERÁ SER CORRETA E TOTALMENTE PREENCHIDO. A OMISSÃO OU OCULTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, QUE SEJAM DE CONHECIMENTO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO, PODERÁ CARACTERIZAR FRAUDE, COM AS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS EM LEI;
- HAVENDO DÚVIDA SOBRE O PREENCHIMENTO DE CAMPOS ESPECÍFICOS DESTES FORMULÁRIOS, DEIXAR EM BRANCO E ESCLARECER NA AVALIAÇÃO COM O MÉDICO EXAMINADOR.
- O MÉDICO EXAMINADOR PODERÁ SOLICITAR PARECER ESPECIALIZADO E EXAMES COMPLEMENTARES, SE NECESSÁRIO;
- DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO O AVALIADO PODERÁ SER CONVOCADO PARA NOVA AVALIAÇÃO PERICIAL.

**ANTECEDENTES FAMILIARES**  
 Qualquer de seus familiares direto de pai e mãe, como irmãos, filhos, tios(as), avós mesmo falecidos tem ou tiveram algumas das doenças abaixo:

ASSINALE	PARENTESCO	SIM	NÃO	ASSINALE	PARENTESCO	SIM	NÃO
01. TUBERCULOSE				05. ASMA			
02. DIABETE				06. SURDEZ			
03. DOENÇA DO CORAÇÃO E PRESSÃO ALTA				07. DOENÇA MENTAL			
04. CÂNCER							

ANTECEDENTES PESSOAIS							
	SIM	NÃO		SIM	NÃO		
08. DOENÇAS DO CORAÇÃO/PRESSÃO ALTA/INFARTO			22. ANSIEDADE				
09. DOR NO PEITO/PALPITAÇÕES			23. DEPRESSÃO				
10. ASMA, BRONQUITE/RINITE, SINUSITE			24. FOBIA				
11. TOSSE CRÔNICA			25. SÍNDROME DE BURNOUT				
12. DOENÇAS RENAIS			26. TRANSTORNO DO HUMOR BIPOLAR				
13. DOENÇAS DO FIGADO (HEPATITE, CIRROSE, ETC.)			27. OUTRA DOENÇA MENTAL Se positivo, informar: _____				
14. DIABETES			28. FRATURA COM SEQUELAS				
15. DOENÇAS NO ESTÔMAGO (ÚLCERA, GASTRITE, ETC)			29. CONVULSÕES				
16. RESFRIADOS REPETITIVOS			30. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Intelectual ( ) Visual ( ) Mental ( ) Outros: _____				

17. PERDA DE VISÃO (TOTAL, PARCIAL, ETC.)		31. FAZ USO DE MEDICAMENTOS CONTROLADO		
18. PERDA DE AUDIÇÃO (TOTAL, PARCIAL, ETC.)		32. FAZ USO REGULAR DE OUTRO MEDICAMENTO		
19. OTITE CRÔNICA/ZUMBIDOS		33. PRÁTICA ESPORTE COM FREQUÊNCIA		
20. INSÔNIA		34. É ALÉRGICO A ALGUM PRODUTO DE LIMPEZA/FAXINA? Se positivo, informar: _____		
21. ESTRESSE		35. É ALÉRGICO A ALGUM TIPO DE MEDICAMENTO Se positivo, informar: _____		

36. ESTÁ EM TRATAMENTO COM RELAÇÃO A DOENÇA NOS OSSOS OU ARTICULAÇÕES? ( ) SIM ( ) NÃO  
 SE AFIRMATIVO, INFORME, QUAL TRATAMENTO ESTÁ REALIZANDO: \_\_\_\_\_

37. COM RELAÇÃO A VOZ, APRESENTA ROUQUIDÃO, CANSAÇO AO FALAR OU PICARRO? ( ) SIM ( ) NÃO  
 SE AFIRMATIVO, INFORME:  
 COM QUE FREQUENCIA? \_\_\_\_\_

FAZ TRATAMENTO? ( ) SIM ( ) NÃO  
 HÁ QUANTO TEMPO FAZ O TRATAMENTO? \_\_\_\_\_  
 QUAL O TRATAMENTO? \_\_\_\_\_

JÁ REALIZOU CIRURGIA DAS CORDAS VOCAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
 SE AFIRMATIVO, INFORME HÁ QUANTO TEMPO: \_\_\_\_\_

JÁ REALIZOU TRATAMENTO PARA A VOZ (COMO FONOTERAPIA) ( ) SIM ( ) NÃO  
 SE AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

38. O CANDIDATO GOZA DE BOA SAÚDE NO MOMENTO? ( ) SIM ( ) NÃO  
 CASO NEGATIVO, ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

39. ESTÁ FAZENDO ALGUM TRATAMENTO MÉDICO? ( ) SIM ( ) NÃO  
 SE AFIRMATIVO, QUAL A PATOLOGIA? \_\_\_\_\_

ANTECEDENTES OCUPACIONAIS		SIM	NÃO / NÃO SE APLICA
40. SUA CONDIÇÃO DE SAÚDE ATUAL EXIGE ALGUMA LIMITAÇÃO PARA SEU TRABALHO?			
41. JÁ ESTEVE AFASTADO PELO INSS?			
42. JÁ SOFREU ALGUM ACIDENTE EM TRABALHOS ANTERIORES			
43. CASO POSITIVO FOI EMITIDA (C.A.T) COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO?			
44. CASO POSITIVO, VOCÊ FICOU COM ALGUMA SEQUELA DO ACIDENTE DE TRABALHO			
45. PODE EXECUTAR TAREFAS PESADAS, DENTRO DO SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA?			
46. RECEBEU INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO?			
47. JÁ APRESENTOU ALGUMA SEQUELA: COMO DOENÇA RELACIONADA DO TRABALHO? DOENÇA OCUPACIONAL?			
48. JÁ ESTEVE AFASTADO DO TRABALHO POR PERÍODO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS POR ACIDENTE OU DOENÇA ADQUIRIDA NO SEU TRABALHO, CASO A REPOSTA SEJA SIM, DESCREVA-O _____			
49. JÁ EXERCEU ALGUM TRABALHO QUE EXIGIA USO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)?			
50. APRESENTOU ALGUM PROBLEMA COM USO DO EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)?			
51. JÁ SE SUBMETEU A ALGUM EXAME COMPLEMENTAR EM TRABALHO ANTERIOR COMO: AUDIMETRIA, RX DE TÓRAX, ACUIDADE VISUAL, SANGUE, URINA, FEZES ETC?			
52. DE FORMA RESUMIDA, RELATE SUAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS.			

53. POSSUI ALGUMA QUALIFICAÇÃO? SE SIM, DESCREVA.

DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA VERDADEIRAS. E QUE ESTOU CIENTE DOS RESULTADOS DOS EXAMES E DO PARECER MÉDICO, BEM COMO QUE AUTORIZO O USO DE VERIFICAÇÃO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS, FICHAS MÉDICAS E OUTROS DOCUMENTOS PARA FINS MÉDICO LEGAIS.

DATA: / / ASSINATURA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

HISTÓRICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E EXAME FÍSICO

TEMPERATURA: PRESSÃO ARTERIAL:

AValiação - Médica (APRESENTADO O PARECER E/OU EXAME)

APTO  NAPTO

Boa Vista - RR, de de 2026.

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO ASSINATURA DO SERVIDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**GERÊNCIA DE SERVIÇO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

Secretaria:

Identificação:

Nome (Sem abreviar):

Nome Social (Sem abreviar):

CPF: Data de Nascimento:

RG: Órgão Expedidor: UF:

Estado Civil: Município de Nascimento: UF:

Escolaridade: Formação: Pós-Graduação:

Endereço: Nº Residência:

Bairro: Complemento:

CEP: Município:

Telefone de Contato: E-mail:

Contato (1):

Contato (2):

Cargo Pleiteado: Função/Competência do Cargo: Atribuições do cargo:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

I - Trabalhar com a descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; III - Registrar,

para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Possui Vínculo Com Serviço Público: ( ) SIM ( ) NÃO  
 Se positivo, qual esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Secretaria: Setor de Lotação: Telefone:

Cargo (01): Matrícula (01):  
 Cargo (02): Matrícula (02):

Vínculo Funcional: ( ) Estatutário ( ) Cargo Comissionado ( ) Celetista ( ) Seletivado

Possui Outros Vínculos (Privado): ( ) SIM ( ) NÃO

Está no exercício de suas funções: ( ) SIM ( ) NÃO  
 Caso negativo informar motivo:  
 ( ) Licença Médica - Início: término:  
 ( ) Afastamento de Interesse Particular

Está de Licença Maternidade:  
 ( ) Sim ( ) Não - Se positivo informar:  
 Início: Término:

Quanto a aposentadoria, está aposentado: ( ) SIM ( ) NÃO  
 Se positivo, informar modalidade:  
 ( ) Aposentadoria por Tempo de Contribuição  
 ( ) Aposentadoria por Invalidez  
 ( ) Aposentadoria Especial

Está cumprindo horário especial ao servidor com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO  
 Se positivo, informar tipo de deficiência:  
 ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Intelectual ( ) Visual ( ) Mental  
 ( ) Outros:

Está em Reabilitação Ocupacional: ( ) SIM ( ) NÃO  
 Se positivo, qual a modalidade da reabilitação: ( ) Readaptação ( ) Readequação ( ) Remanejamento  
 Data da Concessão da reabilitação: / /  
 Cargo:

**ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO:**

- SENDO DE SEU CONHECIMENTO, INFORMAR O MÉDICO EXAMINADOR SE É PORTADOR OU SOFREDOR DE DOENÇAS OU LESÕES PREEEXISTENTES;
- O FORMULÁRIO DEVERÁ SER CORRETA E TOTALMENTE PREENCHIDO. A OMISSÃO OU OCULTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, QUE SEJAM DE CONHECIMENTO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO, PODERÁ CARACTERIZAR FRAUDE, COM AS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS EM LEI;
- HAVENDO DÚVIDA SOBRE O PREENCHIMENTO DE CAMPOS ESPECÍFICOS DESTA FORMULÁRIO, DEIXAR EM BRANCO E ESCLARECER NA AVALIAÇÃO COM O MÉDICO EXAMINADOR.
- O MÉDICO EXAMINADOR PODERÁ SOLICITAR PARECER ESPECIALIZADO E EXAMES COMPLEMENTARES, SE NECESSÁRIO;
- DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO O AVALIADO PODERÁ SER CONVOCADO PARA NOVA AVALIAÇÃO PERICIAL.

**ANTECEDENTES FAMILIARES**

Qualquer de seus familiares direto de pai e mãe, como irmãos, filhos, tios(as), avós mesmo falecidos tem ou tiveram algumas das doenças abaixo:

ASSINALE	PARENTESCO	SIM	NÃO	ASSINALE	PARENTESCO	SIM	NÃO
01. TUBERCULOSE				05. ASMA			
02. DIABETE				06. SURDEZ			
03. DOENÇA DO CORAÇÃO E PRESSÃO ALTA				07. DOENÇA MENTAL			
04. CÂNCER							

**ANTECEDENTES PESSOAIS**

	SIM	NÃO		SIM	NÃO
08. DOENÇAS DO CORAÇÃO/PRESSÃO ALTA/INFARTO			22. ANSIEDADE		
09. DOR NO PEITO/PALPITAÇÕES			23. DEPRESSÃO		
10. ASMA, BRONQUITE/RINITE, SINUSITE			24. FOBIA		
11. TOSSE CRÔNICA			25. SINDROME DE BURNOUT		
12. DOENÇAS RENAIS			26. TRANSTORNO DO HUMOR BIPOLAR		
13. DOENÇAS DO FIGADO (HEPATITE, CIRROSE, ETC.)			27. OUTRA DOENÇA MENTAL Se positivo, informar: _____		
14. DIABETES			28. FRATURA COM SEQUELAS		

15. DOENÇAS NO ESTÔMAGO (ÚLCERA, GASTRITE, ETC.)		29. CONVULSÕES	
16. RESFRIADOS REPETITIVOS		30. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Intelectual ( ) Visual ( ) Mental ( ) Outros:	
17. PERDA DE VISÃO (TOTAL, PARCIAL, ETC.)		31. FAZ USO DE MEDICAMENTOS CONTROLADO	
18. PERDA DE AUDIÇÃO (TOTAL, PARCIAL, ETC.)		32. FAZ USO REGULAR DE OUTRO MEDICAMENTO	
19. OTITE CRÔNICA/ZUMBIDOS		33. PRÁTICA ESPORTE COM FREQUÊNCIA	
20. INSÔNIA		34. É ALÉRGICO A ALGUM PRODUTO DE LIMPEZA/FAXINA? Se positivo, informar: _____	
21. ESTRESSE		35. É ALÉRGICO A ALGUM TIPO DE MEDICAMENTO Se positivo, informar: _____	

36. ESTÁ EM TRATAMENTO COM RELAÇÃO A DOENÇA NOS OSSOS OU ARTICULAÇÕES? ( ) SIM ( ) NÃO  
SE AFIRMATIVO, INFORME, QUAL TRATAMENTO ESTÁ REALIZANDO:

37. COM RELAÇÃO A VOZ, APRESENTA ROUQUIDÃO, CANSAÇO AO FALAR OU PICARRO? ( ) SIM ( ) NÃO  
SE AFIRMATIVO, INFORME:  
COM QUE FREQUENCIA?

FAZ TRATAMENTO? ( ) SIM ( ) NÃO  
HÁ QUANTO TEMPO FAZ O TRATAMENTO?

QUAL O TRATAMENTO?

JÁ REALIZOU CIRURGIA DAS CORDAS VOCAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
SE AFIRMATIVO, INFORME HÁ QUANTO TEMPO:

JÁ REALIZOU TRATAMENTO PARA A VOZ (COMO FONOTERAPIA) SE AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE: ( ) SIM ( ) NÃO

38. O CANDIDATO GOZA DE BOA SAÚDE NO MOMENTO? ( ) SIM ( ) NÃO  
CASO NEGATIVO, ESPECIFIQUE:

39. ESTÁ FAZENDO ALGUM TRATAMENTO MÉDICO? SE AFIRMATIVO, QUAL A PATOLOGIA? ( ) SIM ( ) NÃO

ANTECEDENTES OCUPACIONAIS	SIM	NÃO / NÃO SE APLICA
40. SUA CONDIÇÃO DE SAÚDE ATUAL EXIGE ALGUMA LIMITAÇÃO PARA SEU TRABALHO?		
41. JÁ ESTEVE AFASTADO PELO INSS?		
42. JÁ SOFREU ALGUM ACIDENTE EM TRABALHOS ANTERIORES		
43. CASO POSITIVO FOI EMITIDA (C.A.T) COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO?		
44. CASO POSITIVO, VOCÊ FICOU COM ALGUMA SEQUELA DO ACIDENTE DE TRABALHO		
45. PODE EXECUTAR TAREFAS PESADAS, DENTRO DO SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA?		
46. RECEBEU INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO?		
47. JÁ APRESENTOU ALGUMA SEQUELA: COMO DOENÇA RELACIONADA DO TRABALHO? DOENÇA OCUPACIONAL?		
48. JÁ ESTEVE AFASTADO DO TRABALHO POR PERÍODO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS POR ACIDENTE OU DOENÇA ADQUIRIDA NO SEU TRABALHO, CASO A REPOSTA SEJA SIM, DESCREVA-O.		
49. JÁ EXERCEU ALGUM TRABALHO QUE EXIGIA USO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)?		
50. APRESENTOU ALGUM PROBLEMA COM USO DO EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)?		
51. JÁ SE SUBMETEU A ALGUM EXAME COMPLEMENTAR EM TRABALHO ANTERIOR COMO: AUDIOMETRIA, RX DE TÓRAX, ACUIDADE VISUAL, SANGUE, URINA, FEZES ETC?		
52. DE FORMA RESUMIDA, RELATE SUAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS.		

53. POSSUI ALGUMA QUALIFICAÇÃO? SE SIM, DESCREVA.

DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA VERDADEIRAS. E QUE ESTOU CIENTE DOS RESULTADOS DOS EXAMES E DO PARECER MÉDICO, BEM COMO QUE AUTORIZO O USO DE VERIFICAÇÃO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS, FICHAS MÉDICAS E OUTROS DOCUMENTOS PARA FINS MÉDICO LEGAIS.

DATA: \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

/ /

#### HISTÓRICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E EXAME FÍSICO

TEMPERATURA:	PRESSÃO ARTERIAL:

AValiação - MÉDICA (APRESENTADO O PARECER E/OU EXAME)

APTO  NAPTO

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

ASSINATURA DO SERVIDOR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 54875/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do Candidato (a)					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Jeison Varão dos Santos	###.###.972-34	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe
02	Arisson Alves Ferreira	###.###.382-04	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
Nathália Cortez Diogenes Brandão  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 54875/SEMADS/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)

2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>),

3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br))

4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;

5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável: - RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.

Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não: - Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil - contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) ;

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual ([www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)) ;

- Declaração da polícia técnica;

- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.

- Cadastro de Pessoa Física - CPF.

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Marcus Rafael Pinto de Oliveira	###.###.852-49	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe
02	Rodrigo Lopes da Silva	###.###.782-74	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
Nathália Cortez Diogenes Brandão  
Secretária Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social - SEMADS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 39/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.267985/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 61/2021/GAB/SMPOFTI, Processo nº 004389/2023, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6462,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:

I - Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200 - Fiscal Administrativo;

Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Fiscal Administrativo: Leylane Alves Parente, matrícula nº 959549;

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 28/2026/SMAAI/SOF/DIVOF

(NUP.000.9.283656/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 375-SMAAI/SOF/DIVOF/2026, referente ao processo nº 18501/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 3144/2025-SMEC, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de decoração e ambientação temática, alimentação e serviço em modo geral para atender as necessidades com eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato;

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
João Paulo de Souza e Silva	965742	Fiscal/Gestor	18501/2026
Cássio Paixão de Menezes Gomes	955148	Fiscal Substituto	

**Cezar Carlos Soto Riva**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 18501/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 3144/2025-SMEC.

Espécie: Contrato nº 375-SMAAI/SOF/DIVOF/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração e ambientação temática, alimentação e serviço em modo geral para atender as necessidades com eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 154.620,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 573 0054 2510 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI.

Contratada: ECOART SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0002-30.

Data da Assinatura: 21 de Maio de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOM - Diário Oficial do Município de Boa Vista, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

**Cezar Carlos Soto Riva**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA**

PORTARIA 16/2026/SEMMA/GAB/RH/SEMMA

NUP: 9. 279862/2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 0174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Municipal nº.6322, de abril de 02 de abril de 2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAURÍCIO PIMENTEL DE ANDRADE, matrícula 26.252, para exercer suas atividades fiscalizatórias e de vistoria junto à Gerência de Arborização Urbana referentes às solicitações de corte, poda e supressão vegetal, reposição florestal, e outras atividades relacionadas com a Política de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a devida percepção das vantagens prevista no 1º, § 1º da LEI Nº 861, DE 22 DE MAIO DE 2006, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Sandro Barbot Aroso Maia**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE**

PORTARIA Nº 18/2026/SEMMA/GAB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6322, pag. 01, de 02 de março de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SUSANI DA SILVA SANTOS, matrícula nº 852828, que ficará responsável pelo fornecimento de informações para alimentar o Portal da Transparência, no tocante ao andamento dos processos licitados referente a passagens, indenizações, contratos e extratos, de responsabilidade desta Secretária de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente  
- SEMMA.

Boa Vista - RR, 21 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente  
Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

PORTARIA Nº 60/2026/SAD/GAPP/SMSOP

Boa Vista, 19 de maio de 2026.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º Destituir o senhor JAMES LOPES MAGALHÃES, matrícula nº 2236, designado como fiscal do Contrato nº 254/2024/SMSOP por meio da Portaria nº 026/2025/SMSOP publicada no Diário Oficial do Município nº 6296 de 20 de fevereiro de 2025 referente ao Processo nº 002198/2024/SMSOP;

Art. 2º Designar para substituí-lo o senhor GEIDSON KENNY DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 852113.

Art. 3º Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02/03/2026.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Assinatura Eletrônica  
Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

### DECISÃO DE RECURSO – ABRIL – 2 0 2 6

**ATAS 13, 14, 15 e 16/2026 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e seis, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Municipal, reuniões realizadas nos dias: 06, 13, 22 e 27 de abril de 2026.**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>39/2026</b>
INTERESSADO(A)	GAYITRE RAM
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00300276
PLACA	NAW-5256/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>40/2026</b>
INTERESSADO(A)	GAYITRE RAM
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00314120
PLACA	NAW-5256/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>41/2026</b>
INTERESSADO(A)	GAYITRE RAM
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00134734
PLACA	NAW-5256/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>42/2026</b>
INTERESSADO(A)	JOÃO LUCIO ZANIS DE SOUZA (GEISEL MAIA DA SILVA)
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00189670
PLACA	NAZ-9276/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>43/2026</b>
INTERESSADO(A)	JOÃO LUCIO ZANIS DE SOUZA (GEISEL MAIA DA SILVA)
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00384839
PLACA	NAZ-9276/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>44/2026</b>
INTERESSADO(A)	DELICIA DA SILVA COSTA
AUTO DE INFRAÇÃO	DT00199209
PLACA	NAW-9418/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>45/2026</b>
INTERESSADO(A)	DELICIA DA SILVA COSTA
AUTO DE INFRAÇÃO	DT00187790
PLACA	NAW-9418/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>46/2026</b>
INTERESSADO(A)	DELICIA DA SILVA COSTA
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00104938

PLACA	NAW-9418/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>47/2026</b>
INTERESSADO(A)	DELICIA DA SILVA COSTA
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00090419
PLACA	NAW-9418/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>51/2026</b>
INTERESSADO(A)	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00199397
PLACA	PHX-4H51/AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>52/2026</b>
INTERESSADO(A)	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00353238
PLACA	PHX-4H51/AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>53/2026</b>
INTERESSADO(A)	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00353901
PLACA	PHX-4H51/AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>54/2026</b>
INTERESSADO(A)	MARILENE CAMPOS DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00355478
PLACA	NOV-6753 /RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>

**Boa Vista – RR, 04 de maio de 2026**

**Raimundo Barros Oliveira  
Presidente JARI – Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO URBANO E RODOVIÁRIO  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES PREFEITURA**

### RELATÓRIO DO MÊS DE ABRIL/2026

	<b>Nº</b>
<b>REUNIÕES</b>	<b>04</b>
<b>JULGADOS DADO DEFERIMENTO</b>	<b>00</b>
<b>JULGADOS DADO INDEFERIMENTO</b>	<b>13</b>
<b>JULGADOS DADO DEFERIMENTO PARCIAL</b>	<b>00</b>
<b>PROCESSOS ANALISADOS</b>	<b>13</b>

**Boa Vista - RR, 04 de maio de 2026.**

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Secretário da JARI Municipal**

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90002/2026, oriundo do Processo nº 00000.0.004806/2026, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAÇOCA EMBALADA E COM FORNECIMENTO DE BANANA, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa: J F CONSTRUCOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 09.420.029/0001-05. Vencedora dos ITENS 01,02,03,04. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos); ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), e ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).**

Boa Vista – RR, 25 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente  
José Diego da Silva  
Presidente - FETEC

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

### PORTARIA Nº 040/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

#### RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeada a servidora Márcia Valéria Carneiro Fogaça, do cargo em comissão de Diretor Executivo - DS-2, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 21 de maio de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 25 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)  
Vivaldo Barbosa de Araujo Neto  
Diretor Presidente – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

### PORTARIA Nº 041/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

#### RESOLVE:

ART. 1º Fica exonerada a servidora Monica da Costa Menezes, do cargo em comissão de Gerente CF-4, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 21 de maio de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 25 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)  
Vivaldo Barbosa de Araujo Neto  
Diretor Presidente – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

### PORTARIA Nº 042/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

#### RESOLVE:

ART. 1º Fica Nomeada a servidora Monica da Costa Menezes, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete CF-3, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 21 de maio de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 25 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)  
Vivaldo Barbosa de Araujo Neto  
Diretor Presidente – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

### PORTARIA Nº 043/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

#### RESOLVE:

ART. 1º Dispensar do registro de ponto eletrônico por meio do sistema de frequência desta Agência, exclusivamente os servidores abaixo, tendo em vista que suas atividades são incompatíveis com o decreto nº 057/E, de 30 de abril de 2019, publicado no dom nº 4873.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Euripdes Santos de Souza	964275
Weric da Silva Medeiros	967383
Narinha Oliveira de Carvalho	27936
Aldemir Braga da Silva	26122
Monica da Costa Menezes	957091

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da data da publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 25 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)  
Vivaldo Barbosa de Araujo Neto  
Diretor Presidente – AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

**PORTARIA Nº 044/2026/AME/PRESI**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - A utilização dos veículos oficiais pertencentes à frota da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME somente poderá ocorrer mediante autorização prévia do gestor competente.**

**ART. 2º - A autorização para o uso da frota deverá ser solicitada previamente, contendo, no mínimo:**

- I - nome do servidor responsável pela utilização;
- II - finalidade do deslocamento;
- III - local e destino;
- IV- data e horário de saída e retorno;
- V- identificação do veículo, quando possível;
- VI -apresentação da cópia da CNH.

**ART.3º - Compete ao servidor autorizado:**

- I - Zelar pela conservação e limpeza do veículo;
- II - utilizar o veículo exclusivamente para a finalidade autorizada;
- III- comunicar imediatamente qualquer irregularidade, dano ou ocorrência envolvendo o veículo;
- IV- observar as normas de trânsito vigentes.

**ART. 4º - O uso indevido dos veículos oficiais poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos as normas da trânsito.**

**ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 25 de maio de 2026.**

(assinado digitalmente)  
**Vivaldo Barbosa de Araujo Neto**  
Diretor Presidente - AME

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2026/CMDCA-BV**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Sétima Reunião Ordinária do dia 21 de maio de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela alteração da Lei Municipal nº 1018/07, sendo composta por:**

**SABRINA DE SÁ SALES - Conselheira representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**

**ERICA CRISTINA DOS SANTOS LÔBO - Conselheira representante do Instituto Euvaldo Lodi.**

**ADRIANA MACHADO DOS SANTOS - Conselheira representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação.**

**NAIARA PEREIRA QUEIROZ - Conselheira representante do Movimento Bandeirante - RR.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.**

**Sala de reunião do CMDCA-BV, 21 de maio de 2026.**

**Naiara Pereira Queiroz**  
Presidente do CMDCA-BV

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 337/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Adrian Manoel Pereira Brito, Chefe da Divisão Apoio as Comissões Permanentes, matrícula nº 16337, referente ao exercício de 2026, que seriam gozadas no período de 01/06 a 30/06/2026 para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Boa Vista - RR, 21 de maio de 2026.**

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 338/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.**

**R E S O L V E:**

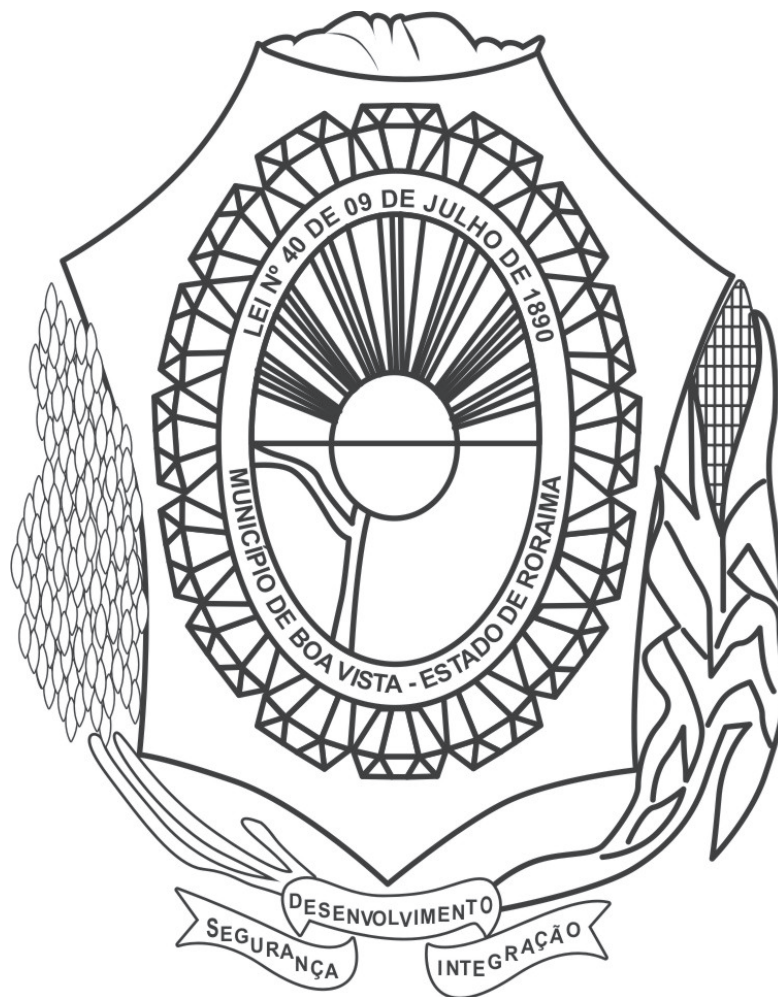
**Art. 1º - Conceder a servidora Elioneide dos Santos de Araújo, Cargo - Técnico Legislativo, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 11043, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.04.2017 a 31.03.2022, a ser usufruída no período de 25.05.2026 a 22.08.2026 - 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 02.0.0.000141/2026 - vol.1.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Boa Vista - RR, 21 de maio de 2026.**

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



## Poder Legislativo

**Presidente:**  
Genilson Costa e Silva  
**Primeiro Vice-Presidente:**  
Júlio César Medeiros Lima  
**Segundo Vice-Presidente:**  
Thiago Duarte Saraiva  
**Primeiro Secretário:**  
Moacival Daniel Mangabeira  
**Segundo Secretário:**  
Adnam Wadson De Lima  
**Terceiro Secretário:**

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.